

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2019.

**Ref.: Falência da Servatis S.A. – Processo nº. 0014118-50.2014.8.19.0045 – 2ª Vara Cível de Resende/RJ
2º Processo de Venda de Ativos**

MAC DOWELL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e **CARLOS AUGUSTO ANDRADE MARQUES PERICIAS EIRELI**, nomeados Administradores Judiciais nos autos do processo de falência da **SERVATIS S.A.**, vêm comunicar que, em 05/08/2019, foi publicado o anexo Edital para intimação de todos os interessados sobre a abertura do 2º Processo de Alienação dos Ativos da Massa Falida da Servatis S.A., com destaque para os seguintes pontos:


1. a venda dos ativos será realizada através da proposição, avaliação, julgamento e classificação de propostas fechadas, na forma do art. 142, II e §4º, da Lei de Falências;
2. todos os ativos serão colocados à venda em conjunto;
3. poderão participar do 2º Processo de Venda dos Ativos quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas. As pessoas físicas deverão estar no pleno gozo de sua capacidade civil e poderão participar por intermédio de procuradores constituídos por instrumento público e poderes específicos. As pessoas jurídicas deverão ter sede e administração no país.
4. em até 15 (quinze) dias corridos contados da publicação do Edital, os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação mencionada no item 5 Edital aos administradores judiciais no seguinte endereço: Rua Lauro Muller, 116, sala 504, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.290-160.
5. é parte integrante do Edital o Protocolo de Intenções firmado em 18/07/2019 entre o INEA, MPRJ, MPF, Município de Resende e os Administradores Judicial, que garante ao Adquirente: prazo de 06 (seis) anos para a realização do estudo confirmatório, cabendo ao Adquirente apresentar cronograma de execução da remediação a ser aprovado pelo Inea, que não poderá rejeitá-lo a não ser que manifestamente inadequado, inexecutável ou ilegal; efetivar a transferência da titularidade das licenças ambientais vigentes, por meio da averbação da alienação, garantindo a possibilidade de operação das atividades previstas nestas licenças até que se conclua a transferência, desde que comprovada a segurança da operação e dos equipamentos; celeridade no licenciamento de outras atividades ou alteração do escopo de licenças já emitidas e, finalmente, a garantia de que a elaboração dos estudos confirmatórios e remediação propriamente dita não constituirão óbice à operação das atividades empresariais, podendo constar, todavia, como condicionantes das licenças a serem emitidas.

6. do valor de avaliação dos ativos foi subtraído o custo com o tratamento das questões ambientais tangíveis, incluindo o cumprimento do TAC com o MP Federal e Estadual, chegando-se no Valor Líquido de Avaliação. O Valor Líquido de Avaliação é meramente referencial. Será declarada vencedora aquela proposta que apresentar o maior valor pelos ativos;
7. o preço oferecido para a compra dos ativos deverá ser de, no mínimo, 40% do Valor Líquido de Avaliação;
8. o adquirente terá o prazo de 01 (um) ano após a arrematação para dar a destinação ou tratamento adequado aos resíduos estocados no site, incluindo o sódio metálico;
9. as propostas deverão ser enviadas por correio, com aviso de recebimento, em envelopes lacrados, ao endereço do cartório do Juízo Competente, até o dia 06/09/2019, às 18 (dezoito) horas, e serão consideradas inválidas as propostas enviadas ao cartório após esta data e horário; e
10. a abertura dos envelopes com as propostas será feita pelo Juízo Competente, em audiência judicial pública, a ser realizada no dia 12/09/2019, às 15 (quinze) horas, no cartório do Juízo Competente. Será declarada vencedora aquela proposta que apresentar o maior valor pelos Ativos.

Os administradores judiciais também aproveitam para informar a existência do Programa de Incentivo à Revitalização de Ativos Produtivos do BNDES para financiamento da compra de ativos de empresas em crise econômico-financeira, o qual pode ser acessado através do link: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/Revitalizacao-de-Ativos>.

Colocamo-nos à disposição através do endereço eletrônico ajservatis@mdps.com.br.

Atenciosamente,


Mac Dowell Participações e Serviços Ltda.
Antonio Affonso Mac Dowell Leite de Castro
OAB/RJ nº 71.018


Carlos Augusto Andrade Marques
Pericias Eireli